



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

LIDO
Em 17/04/08

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CEOF.

INDICAÇÃO Nº

IND 4072/2008

(Do Deputado Benício Tavares)

Em, 22/04/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Benício Tavares
Itamar Benício Tavares
Chefe da Assessoria
Matr. 10394-34

Sugere ao Governador do Distrito Federal a concessão de incentivos fiscais às empresas inscritas no cadastro de dívida ativa com a Fazenda do Distrito Federal para estímulo às atividades esportivas amadoras, artísticas e culturais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, "sugere ao Governador do Distrito Federal a concessão de incentivos fiscais às empresas inscritas no cadastro de dívida ativa com a Fazenda do Distrito Federal para estímulo às atividades esportivas amadoras, artísticas e culturais.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal tem-se pronunciado favoravelmente à utilização de incentivos fiscais para empresas que patrocinarem atividades culturais e esportivas. A idéia é criar uma lei semelhante à Lei Rouanet, que dá vantagens fiscais na área de cultura, para os esportes. Entre as hipóteses levantadas está a de permitir que empresas inscritas na dívida ativa possam abater débitos desde que financiem atividades ligadas ao esporte. No Distrito Federal o orçamento nem sempre é suficiente para atender às demandas do setor cultural e esportivo e, por isso, torna-se necessário buscar alternativas que, se não resolvem totalmente o problema, minimizam seus efeitos sobre a população que não dispõe de recursos para custear as despesas decorrentes de atividades que custeiam e mantêm vivas a cultura e o desporto amador.

Esta proposição, com a garantia do deferimento do incentivo fiscal, permitirá, de forma pioneira, o efetivo reconhecimento às empresas que, conscientes de sua responsabilidade social, apóiam projetos culturais e desportivos.

Por certo, haverá a democratização do acesso à prática esportiva e às atividades relativas à cultura popular, como instrumento de inserção social, melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania.

De forma especial, a proposição pretende proporcionar à população portadora de deficiência, o acesso e permanência na prática de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer, contribuindo para o seu processo de educação, reabilitação, manutenção da saúde e equiparação de oportunidades, atuando dessa forma como elemento facilitador de sua inclusão social e integração na comunidade.

Conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura nesta Casa.

Sala das Sessões, em de abril de 2008.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4072/08
Fls. Nº 01 RITA

Benício Tavares
BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

ASSERORIA DE PLENÁRIO
Recibo em 16/04/08 13601
1314757
Particula